



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PORTARIA Nº 425, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
13/12/2024
Secretaria municipal de Comunicação

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº. 26053/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora processo seletivo **HEVELLYN DANIELLE DE OLIVEIRA PIO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, no período compreendido entre **13/08/2024 à 08/02/2025**.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2024, conforme processo nº. 26053/2024, revogando-se as disposições em contrário*

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024.

Joely Gaspar
Diretora-Geral
de Gestão de Pessoas
13/12/2024

JOELY MARIA DA ROCHA GASPAR
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 2.680/2022